

Moção 67

Pela regeneração do ciclo da água, dos solos e pela justiça hídrica

Considerando que:

A água é um bem comum essencial à vida, à saúde dos ecossistemas, à produção alimentar e à dignidade humana. A sua gestão deve servir o interesse público, promover a justiça territorial e intergeracional, bem como assegurar a preservação das condições ecológicas que permitam a sua renovação.

Portugal enfrenta uma pressão crescente sobre os recursos hídricos, que é agravada pelas alterações climáticas, pela degradação dos solos, potenciada por políticas que incentivam as monoculturas, pela perda de biodiversidade e pelo avanço da desertificação em vastas áreas do território. Esta realidade mostra que a crise hídrica não é apenas uma crise de escassez, mas também uma crise do modelo territorial.

As políticas públicas têm privilegiado sobretudo o aumento da disponibilidade hídrica, através da construção de novas infraestruturas, do armazenamento artificial e da intensificação das captações. Embora estas soluções possam ser importantes em determinados contextos, revelam-se insuficientes quando não têm em consideração os processos ecológicos que regulam naturalmente o ciclo hidrológico.

A disponibilidade de água depende diretamente da capacidade dos ecossistemas para a infiltrar, reter, filtrar e libertar gradualmente. Essa capacidade reside, em grande medida, nos solos. Solos compactados, erodidos e empobrecidos em matéria orgânica deixam de desempenhar a sua função reguladora, o que favorece o escoamento superficial, reduz a recarga dos aquíferos e aumenta a vulnerabilidade dos territórios face à seca e às cheias.

Experiências desenvolvidas em Portugal, nomeadamente na região do Alentejo, demonstram que as práticas de agricultura regenerativa, a gestão holística do pastoreio, o restauro da vegetação autóctone e a retenção natural de água na paisagem melhoram a infiltração, reduzem a erosão e aumentam a resiliência dos sistemas produtivos e dos ecossistemas.

A estratégia nacional “Água que Une” reconhece a importância crescente da gestão da água no contexto das alterações climáticas e incorpora medidas positivas de eficiência, reutilização e articulação institucional. No entanto, organizações ambientalistas como a ZERO e a Quercus têm alertado para o risco de uma dependência excessiva de soluções centradas no aumento da oferta hídrica através da construção de novas infraestruturas. Estas organizações defendem que a adaptação às alterações climáticas deve assentar prioritariamente na regeneração dos solos, na proteção dos aquíferos, na recuperação dos ecossistemas ribeirinhos e na capacidade natural dos territórios para reter água.

O LIVRE defende a justiça ecológica, a proteção dos bens comuns e a transição agroecológica como pilares fundamentais de uma sociedade resiliente. Neste sentido, é prioritário promover uma política da água que reconheça o solo como infraestrutura ecológica essencial e que privilegie a regeneração dos ecossistemas como um dos principais instrumentos de adaptação às alterações climáticas.

Assim, propomos que o LIVRE defenda e promova:

1. O reconhecimento do solo como infraestrutura ecológica central da política da água, integrando objetivos de regeneração e de aumento do teor de matéria orgânica do solo, bem como de melhoria da infiltração e da capacidade de retenção hídrica nos instrumentos de planeamento territorial, agrícola e florestal;

2. Uma gestão da água com uma hierarquia ecológica que privilegie a infiltração natural, a reutilização de águas residuais tratadas para usos compatíveis e a retenção de água na paisagem, através de técnicas de desenho hidrológico como bacias de retenção (*ponds*), sistemas de modelação do terreno em linhas-chave (*keyline design*) ou valas de infiltração (*swales*). Apenas quando estas soluções se revelarem insuficientes deverão ser consideradas captações adicionais, devendo ser privilegiadas as soluções com menor impacto ecológico e maior capacidade de renovação natural, reservando-se a construção de novas infraestruturas hidráulicas para situações devidamente fundamentadas e avaliadas à luz dos limites ecológicos do território;

3. O apoio à transição para sistemas agrícolas regenerativos e agroecológicos, promovendo a diversificação de culturas, o aumento da matéria orgânica dos solos, a utilização de espécies autóctones, a gestão adaptativa do pastoreio e a recuperação de ecossistemas degradados;

4. A criação de critérios de sustentabilidade e regeneração hídrica aplicáveis a investimentos públicos e privados com elevado consumo de água, assegurando a sua compatibilidade com a disponibilidade hídrica local, a capacidade de regeneração dos ecossistemas e os objetivos de adaptação às alterações climáticas, bem como a realização de avaliações periódicas do respetivo impacto sobre o ciclo da água;

5. O reforço da fiscalização da extração ilegal de águas subterrâneas, da proteção efetiva das massas de água e da limitação da expansão de culturas agrícolas superintensivas, sobretudo em zonas com elevado *stress* hídrico ou que dependam de aquíferos vulneráveis;

6. A promoção de programas de restauro ecológico de galerias ripícolas, zonas húmidas e linhas de água degradadas, reconhecendo o papel destas na infiltração, regulação térmica, conservação da biodiversidade e mitigação dos efeitos das secas e das cheias;

7. A priorização do investimento na redução das perdas nos sistemas urbanos de abastecimento de água, na modernização das redes públicas e na reutilização de águas residuais tratadas para usos não potáveis.

8. A reativação e reconversão de infraestruturas de depósitos atualmente sem uso para a captação e armazenamento de águas pluviais, criando reservas estratégicas para momentos de crise e integrando-as num sistema de amortecimento (*buffer*) face a fenómenos de chuvas intensas.

À consideração do XVII Congresso do LIVRE,

Proponentes

- Carla Sofia do Carmo
- Marta Cortegano
- Vítor Madureira
- Carlos Branco
- Inês Amorim

Subscritores

- Flávio André Gomes Oliveira
- Francisco António do Espírito Santo da Fonseca Taveira